



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.669/2025, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDICÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
 Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 12/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o relatório de auditoria realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 06672/24, que sugeriu a retificação da Portaria nº 028/2024, de 02/09/2024, a qual concede Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, Considerando finalmente, o acolhimento da sugestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao (a) Sr.(a) **FRANCISCO DE MOURA BATISTA**, matrícula E19045, portador(a) do RG nº 755.239 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 597.001.654-34, ocupante do cargo de Professora PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 028/2024, de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2025.

Registre-se
 Publique-se e

Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 13/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o relatório de auditoria realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 07191/24, que sugeriu a retificação da Portaria nº 042/2024, de 04/10/2024, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o acolhimento da fundamentação legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **JOSENI DA SILVA ARAÚJO SOARES**, matrícula E19122, portador(a) do RG nº 1.553.259 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 893.305.104-00, ocupante do cargo de Professora PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 042/2024, de 04 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2025.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 14/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o relatório de auditoria realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 07167/24, que sugeriu a retificação da Portaria nº 034/2024, de 02 de outubro de 2024, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, Considerando finalmente, o acolhimento da fundamentação legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA PESSOA GALDINO**, matrícula E02098, portador(a) do RG nº 1.180.134 SSSD/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 579.170.274-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 034/2024, de 02 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 15/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o relatório de auditoria realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 07171/24, que sugeriu a retificação da Portaria nº 039/2024, de 03 de outubro de 2024, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, Considerando finalmente, o acolhimento da fundamentação legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **MARIA CRIZELEIDE DE LIMA SILVA**, matrícula D10029, portador(a) do RG nº 1.406.000 SSSD/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 726.127.894-72, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 039/2024, de 03 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 16/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o relatório de auditoria realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 07237/24, que sugeriu a retificação da Portaria nº 047/2024, de 25/11/2024, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o acolhimento da fundamentação legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **ROSIVÂNIA DE SENA E SILVA**, matrícula E02097, portador(a) do RG nº 1.379.466 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 726.113.674-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 047/2024, de 25 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br